

| DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO                                        |                                                                                                            |             |            |                        |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------------------|---------------------|
| Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR<br>Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR |                                                                                                            |             |            |                        |                     |
| Código                                                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | Subelemento | Elemento   | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
| 3.0.0.0<br>3.2.0.0<br>3.2.2.0<br>3.2.2.2                                                | Despesas Correntes ...<br>Transferências Correntes ...<br>Subvenções Sociais ...<br>Empresas Estaduais ... | 15.333.436  | 15.333.436 | 15.333.436             | 15.333.436          |
| TOTAL                                                                                   |                                                                                                            |             |            |                        | 15.333.436          |

| DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS |    |     |     |     |                                                                                                                                      |                                                      |                  |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão: 19 — SECRETARIA DO INTERIOR<br>Unidade Orçamentária: 01 — SECRETARIA DO INTERIOR   |    |     |     |     |                                                                                                                                      |                                                      |                  |                                                      |
| Código                                                                                    |    |     |     |     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                        | Categorias Econômicas                                |                  | TOTAL                                                |
| F                                                                                         | P  | SP  | P/A |     |                                                                                                                                      | 3.0.0.0                                              | 4.0.0.0          |                                                      |
| 07                                                                                        | 39 | 021 | 02  | 056 | Desenvolvimento Regional ...<br>Desenvolvimento de Micro-Regiões ...<br>Administração Geral ...<br>Atividades a Cargo da SUDELPA ... | 15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436 | —<br>—<br>—<br>— | 15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436 |
| TOTAL                                                                                     |    |     |     |     |                                                                                                                                      | 15.333.436                                           | —                | 15.333.436                                           |

Artigo 2.o — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

| DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO                                                  |                                                                                       |            |                        |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|---------------------|
| Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO<br>Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO |                                                                                       |            |                        |                     |
| Código                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | Elemento   | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
| 3.0.0.0<br>3.2.0.0<br>3.2.6.0                                                                     | Despesas Correntes ...<br>Transferências Correntes ...<br>Reserva de Contingência ... | 15.333.436 | 15.333.436             | 15.333.436          |
| TOTAL                                                                                             |                                                                                       |            |                        | 15.333.436          |

| DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS         |    |     |     |     |                                                                                                                          |                                                      |                  |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|
| Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO<br>Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO |    |     |     |     |                                                                                                                          |                                                      |                  |                                                      |
| Código                                                                                            |    |     |     |     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | Categorias Econômicas                                |                  | TOTAL                                                |
| F                                                                                                 | P  | SP  | P/A |     |                                                                                                                          | 3.0.0.0                                              | 4.0.0.0          |                                                      |
| 99                                                                                                | 99 | 999 | 02  | 001 | Reserva de Contingência ...<br>Reserva de Contingência ...<br>Reserva de Contingência ...<br>Reserva de Contingência ... | 15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436 | —<br>—<br>—<br>— | 15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436<br>15.333.436 |
| TOTAL                                                                                             |    |     |     |     |                                                                                                                          | 15.333.436                                           | —                | 15.333.436                                           |

Artigo 3.o — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.o, do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

| ANEXO I<br>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO                                                                                                                             |            |           |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS                                                                                                                                                       | Total      | 3.a Quota | 4.a Quota  |
| 19 — SECRETARIA DO INTERIOR<br>Administração Indireta<br>19.56 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA<br>3.0.0.0 - Despesas Correntes<br>Suplementa ... | 15.333.436 | 5.366.703 | 9.966.733  |
| 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO<br>Administração Indireta<br>21.02 — Encargos Gerais do Estado<br>3.0.0.0 - Despesas Correntes<br>Reduz ...                                       | 15.333.436 |           | 15.333.436 |

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS  
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda  
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1976  
Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.639, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976  
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.o, inciso I, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975  
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e  
Considerando a necessidade de suplementar os recursos da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades, propiciando condições ao cumprimento de sua programação,  
Decreta:  
Artigo 1.o — De conformidade com o disposto no artigo 7.o, inciso I, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria de Relações do Trabalho um crédito de Cr\$ 428.345,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento vigente.  
Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

| DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO                                                                |                                                                                                                |             |          |                        |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| Órgão: 23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO<br>Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO |                                                                                                                |             |          |                        |                     |
| Código                                                                                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
| 3.0.0.0<br>3.2.0.0<br>3.2.1.0<br>3.2.1.3                                                                        | Despesas Correntes ...<br>Transferências Correntes ...<br>Subvenções Sociais ...<br>Instituições Estaduais ... | 428.345     | 428.345  | 428.345                | 428.345             |
| TOTAL                                                                                                           |                                                                                                                |             |          |                        | 428.345             |